



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4
Revogação / Anulação	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Atos Administrativos	7
Licenciamentos	7
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Audiência Pública - Convocação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.549, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação:

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.0000 – ficha 007 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$2.450,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS

3.1.90.13.00.0000 – ficha 11 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentar io..... R\$71.100,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

4.4.90.52.00.0000 – ficha 26– Equipamentos e Material Perman..... R\$1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.0000 – ficha 01– Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$16.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00.0000 – ficha 03– Obrigações Patronais..... R\$5.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.36.00.0000 – ficha 04– Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica..... R\$3.550,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS

3.1.90.11.00.0000 – ficha 09– Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$6.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS

3.1.90.13.00.0000 – ficha 10– Obrigações Patronais..... R\$10.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS

3.3.90.35.00.0000 – ficha 13– Serviços de Consultoria R\$6.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.90.11.00.0000 – ficha 019 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$21.500,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.90.13.00.0000 – ficha 020 – Obrigações patronais.....R\$6.500,00

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.405, de 22 de junho de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de outubro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 3 de 16

Decretos

DECRETO Nº 3.499, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.549, de 05 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação:

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.0000 – ficha 007 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.450,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.1.90.13.00.0000 – ficha 11 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentario..... R\$ 71.100,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

4.4.90.52.00.0000 – ficha 26– Equipamentos e Material Perman..... R\$ 1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.0000 – ficha 01– Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 16.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00.0000 – ficha 03– Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.36.00.0000 – ficha 04– Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica..... R\$ 3.550,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.1.90.11.00.0000 – ficha 09– Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 6.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.1.90.13.00.0000 – ficha 10– Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.35.00.0000 – ficha 13– Serviços de Consultoria R\$ 6.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.90.11.00.0000 – ficha 019 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 21.500,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.90.13.00.0000 – ficha 020 – Obrigações patronais.....R\$ 6.500,00

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.405, de 22 de junho de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de outubro de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 4 de 16

Portarias

PORTARIA Nº 7.819, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO) PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Magali Salvá Pederiva;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 18 de outubro de 2.017, 01 (uma) candidata para a função de Ajudante de Serviços Diversos (Feminino), habilitada no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação 004/2.017 – Pregão Presencial nº 002/2.017

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Vitur Locadora de Veículos e Transportes Ltda - ME

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 173/2.017, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa, e tem por finalidade, substituir o veículo que realiza o transporte.

Nº - 082/2.017

Assinatura - 22 de setembro de 2.017

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 073/2.017 – Pregão Presencial nº 053/2.017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Manoel Pereira Pardini Filho – ME

Objeto - Registro de preços para aquisição através de fornecimento parcelado de pão tipo francês para atendimento de diversos departamentos da municipalidade.

Nº - 338/2.017

Valor - R\$ 7.800,00/Total

Assinatura - 28 de setembro de 2017

Vigência – 1º de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 5 de 16

Revogação / Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0100/2017 – CONVITE Nº 006/2017

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados que foi ANULADO o Edital de Carta Convite nº 006/2017 – Processo de Licitação nº 0100/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e aplicação de concurso público para empregos do quadro permanente da administração municipal, conforme abaixo especificados, compreendendo a elaboração de editais, cadastramento de candidatos, análise das inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamentos de leitura ótica, apresentação do resultado, e respostas a eventuais recursos, com abertura prevista para o dia 09 de outubro de 2.017, às 10 horas, nos termos de decisão circunstanciada do Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 49 da Lei 8666/93, em razão de irregularidades na formulação do processo licitatório, conforme pareceres e decisões circunstâncias, autuadas no referido processo.

Guararapes, 06 de outubro de 2.017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

ENCERRAMENTO: 24/10/2017 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 24/10/2017 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 06 de outubro de 2.017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.819, de 06 de outubro de 2.017, fica convocada a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 09 a 17 de outubro de 2.017, a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público nº 001/2.016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO), para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 18 de outubro de 2.017.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidas dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 6 de 16

por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental”, deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do Município, nos dias 09 ou 16/10/2017, as 15:30, na Rua Maestro Pedro Salla, nº 515, Centro.

Comunica finalmente, que o não comparecimento da candidata no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO)

Classificação	Nome	R.G.
6º	MARCELA DE OLIVEIRA BATISTA	33.773.884-1

Guararapes, 06 de outubro de 2.017

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 7 de 16

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-471-000039-1-3**

DATA DE VALIDADE: **06/10/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	937/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00948/2017	Data do Protocolo: 28/09/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	MARIA HELENA PAVANELI MERCEARIA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MARIA HELENA PAVANELI MERCEARIA - ME	
CNPJ / CPF:	09.176.296/0001-70	
LOGRADOURO:	Rua DOM PEDRO II	NÚMERO: 150
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM INDUSTRIAL (S 02-Q 42)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA ELENA PAVANELI	
CPF: 03742816888	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 8 de 16

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000039-1-3

DATA DE VALIDADE: 06/10/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

06/10/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 9 de 16



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-472-000063-1-9**

DATA DE VALIDADE: **04/10/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	895/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00949/2017	Data do Protocolo: 28/09/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	ADALVA ANTONIA NOIA QUITANDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ADALVA ANTONIA NOIA QUITANDA - ME	
CNPJ / CPF:	09.520.764/0001-82	
LOGRADOURO:	Rua BANDEIRANTES,	NÚMERO: 584
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04-251)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: ADALVA ANTONIA NOIA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 08965798833		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 10 de 16

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000063-1-9

DATA DE VALIDADE: 04/10/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/10/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 11 de 16



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-561-000031-1-5**

DATA DE VALIDADE: **06/10/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	133/2000-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00947/2017	Data do Protocolo: 28/09/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	MARIA ORDALINA LOPES BARRETO - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MARIA ORDALINA LOPES BARRETO - ME	
CNPJ / CPF:	03.724.104/0001-37	
LOGRADOURO:	Rua RUI BARBOSA,	NÚMERO: 405
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	INDUSTRIAL (02) 407	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA ORDALINA LOPES BARRETO	
CPF: 09559598880	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 12 de 16

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000031-1-5

DATA DE VALIDADE: 06/10/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

06/10/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 13 de 16



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-561-000072-1-8**

DATA DE VALIDADE: **04/10/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	442/2003	
Nº PROTOCOLO:	00950/2017	Data do Protocolo: 28/09/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	JOSE VALDIR MASCHIO - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	BAR E LANCHONETE SAO JOSE	
CNPJ / CPF:	60.766.748/0001-21	
LOGRADOURO:	Avenida JULIO PRESTES	NÚMERO: 661
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (03-580)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ VALDIR MASCHIO	
CPF: 04392382850	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 14 de 16

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000072-1-8

DATA DE VALIDADE: 04/10/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/10/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 15 de 16



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000067-1-8

DATA DE VALIDADE: 06/10/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	848/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00951/2017	Data do Protocolo: 28/09/2017
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	106 CONSULTÓRIO ISOLADO	
RAZÃO SOCIAL:	ANGELO SEBASTIAO PUERRO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ANGELO SEBASTIAO PUERRO	
CNPJ / CPF:	29696518749	
LOGRADOURO:	Rua JOSE REZENDE PINTO	NÚMERO: 227
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: ANGELO SEBASTIÃO PUERRO		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 29696518749		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 27661		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANGELO SEBASTIÃO PUERRO		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 29696518749		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 27661		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARCELA CRISTINA VICENTINI PUERRO		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 21880319896		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 156944		

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

06/10/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 16 de 16

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guararapes, nos termos do Art. 48, Parágrafo único da Lei-Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para o próximo dia 20 de outubro de 2017, às 14h00, nas dependências desta Câmara Municipal, para discussão dos seguintes Projetos de Leis:-

1- Projeto de Lei nº 091/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências;

2- Projeto de Lei nº 092/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentaria de 2018 e dá outras providências;

3- Projeto de Lei nº 093/2017, que dispõe sobre a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guararapes, para o exercício de 2018.

Guararapes, 05 de outubro de 2017.

ANTONIO SOTTO ROBERTO

- Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento -
PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de
Guararapes, na data supra;

PUBLICADO no Jornal "O Impacto" de Guararapes;

PUBLICADO na página da Câmara na Internet; e

PUBLICADO no Diário Oficial do Município.